



000078

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2531/2021**CONTRATO Nº 014/2021.****FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, II – LEI 8.666/93 alterada pelo decreto 9.412/2018**

"Termo de Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE PATRIMÔNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA".

CONTRATANTE

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à Av. JK, nº 3343, CEP 68.540-000 - Bairro Centro, Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.453.467/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela *Secretaria*, Sra. Elaine Salomão de Sales, brasileira, Casada, CPF 831.314.931-00 e RG 330.659.3 SSP-GO, residente na AV. JK, nº 2172 – Setor universitário - Conceição do Araguaia – PA;

CONTRATADA

NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua das estrelas, nº 120, Nova Lima - MG, inscrita no CNPJ sob Nº. 14.108.730/0001-15 neste ato representada pela **Sra. Luciana Gomes Leite Passos**, CPF nº 641.454.506-63, residente e domiciliada a Rua das estrelas, nº 120, Nova Lima - MG, daqui por diante designados como sendo **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE PATRIMÔNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

2. ITEM:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Sistema de Patrimônio	Mês	03	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00

3. CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA:



000079

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

Os Sistemas Integrados de Gestão Pública deverão possuir as seguintes características básicas:

3.1. INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA DO SISTEMA

3.1.1. O sistema deverá ser desenvolvido em plataforma WEB;

3.1.2. Deverá disponibilizar backup de dados que possa ser executado por qualquer usuário com permissão para tal; rotina e disponibilizar junto com o arquivo do backup a estrutura e relacionamento entre as entidades (DER);

3.1.3. Funcionar em rede com os sistemas operacionais Windows, Unix, Linux com as estações de trabalho rodando sob os sistemas operacionais Windows ou Linux;

3.1.4. Os sistemas deverão ser instalados em DATA CENTER'S da CONTRATADA e os backups deverão ser feitos e disponibilizados no servidor da CONTRATADA e mediante solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação do CONTRATANTE, disponibilizar os backups em servidor da CONTRATANTE conforme agendamento e em horários acordados com os técnicos da CONTRATANTE;

3.1.5 Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;

3.1.6. Prover o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário e função.

3.2. SEGURANÇA

3.2.1. A solução deverá contar com a instalação simultânea em vários Data Centers que forneçam um ambiente seguro, controlado, com redundâncias de equipamentos, sendo estes de última geração e monitorados 24/7 horas por dia, 365 dias por ano. Os dados armazenados no sistema terão de ser replicados em localização física de tal forma que mesmo que um dos Data Center seja destruído a integridade do sistema deve ser preservada, bem como terá de possuir gerência de privilégios por função e tipo de usuários, definidos por perfis para restringir o acesso das funcionalidades através do uso de senhas criptografadas;

3.3. COMPUTAÇÃO EM NUVEM

3.3.1. O Sistema deverá escalar os recursos de processamento dinamicamente de acordo com o volume de transações e prover alta disponibilidade. Com essa infraestrutura, o sistema deverá atender pequenos, médios ou grandes volumes de informação ou dados, podendo escalar elasticamente de maneira a atender um número extremo de usuários sem sacrifício de performance.



000080

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

3.4. DO SISTEMA:

3.4.1. SISTEMA DE PATRIMÔNIO

O Sistema deve auxiliar o controle patrimonial de forma que atenda as especificações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Procedimentos Contábeis Patrimoniais e o Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público (PCASP).

O sistema deverá permitir o cadastramento dos bens patrimoniais (móveis e imóveis) do município, atribuindo a classificação contábil e natureza do bem, o cadastro deverá identificar a origem da compra como: nota, empenho, seguros e outros. Deverá gerar etiqueta ou outros mecanismos de identificação única do bem. O sistema deverá permitir incluir valores da aquisição e controle do estado de conservação e outras características pertinentes ao bem.

O sistema deverá permitir o cadastro de fornecedores (da aquisição, da seguradora e outros), bem como controla os prazos de vigência e renovação de contratos firmados com esses fornecedores.

O sistema deverá permitir ainda o controle: da localização do bem, do controle de numeração de placa/tombo, fotos dos bens e controle de incorporação ou desincorporação.

O sistema deverá permitir a transferência de bens individual, múltiplas, parciais ou em lote, permitir o registro de desuso de bens, permitir a baixa de bens individual, múltiplas ou em lote.

O Sistema deve registrar e manter as informações referentes aos Responsáveis pelos Bens: nome, matrícula, CPF, RG, celular, telefone, e-mail, cargo, departamento, setor, local de trabalho e outras informações necessárias ao controle patrimonial permitindo inclusão, alteração e consulta.

O Sistema deve permitir a reavaliação aditiva dos bens, onde usuário poderá informar valor monetário adicional, a vida útil adicional ou ambos e o sistema deverá "somar" os valores informados aos valores residuais do bem. Isso afetará o cálculo da depreciação mensal realizada a partir do mês que ocorreu a reavaliação.

O sistema deve permitir a criação e controle de comissão(ões) avaliadora(s), permitir correções por conta contábil e natureza e gerar balanço patrimonial, conforme especificações técnicas e legislação vigente.

O sistema deverá permitir a geração de inventários e lançamento de ajustes de inventários para acertos patrimoniais e contábeis.

O Sistema deve emitir o Relatório Mensal de Bens, relatório contábil que apresenta as contas de ativo e suas movimentações durante o mês que acabou de ser fechado, permitindo que conferência dos lançamentos realizados nos sistemas oficiais de contabilidade pública.



000081

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

O sistema deverá conter as seguintes funcionalidades:

- Possuir cadastro único de pessoas físicas ou jurídicas de forma que este seja usado como cadastro de responsáveis pelos itens patrimoniais e cadastro de fornecedores em geral;
- Possuir cadastro de endereçamento a ser utilizado no cadastro de pessoas físicas ou jurídicas vinculados ao cadastro de responsáveis pelos itens patrimoniais e cadastro de fornecedores;
- Possuir cadastro de usuários e perfis, permitindo identificar quem poderá acessar, cadastrar, cadastrar e apagar ou não ter acesso as funcionalidades do sistema;
- Permitir cadastrar a organização responsável pelo sistema, permitindo informar endereço, e-mail e inserir o logotipo para que apareça na tela do sistema e nos relatórios;
- Permitir cadastrar o organograma do município de acordo com suas necessidades e nível de desdobramento, permitindo configurar a máscara das localizações;
- Permitir o cadastramento de conta contábeis informando: o nome, o tipo, a classificação e a rubrica do plano de contas;
- Permitir o cadastramento dos responsáveis pelos bens patrimoniais, onde possa ser informado os dados pessoais: nome, CPF, endereço, telefone de contato, e-mail, vínculo funcional, matrícula do servidor, função e nomeações;
- Permitir o cadastramento de Bens Móveis e Imóveis, informando minimamente: a conta contábil, a localização, o organograma, o responsável, o fornecedor, a data de aquisição, o empenho, o estado do bem, os valores de aquisição, as características do bem, a placa do bem, as incorporações e desincorporações que aconteceram com o bem e vincular uma imagem/foto do bem;
- Deverá possibilitar o cadastramento de maneira que possa permitir o agrupamento conforme a natureza do bem;
- Deverá possibilitar o tombamento de bens em lote, com geração de etiquetas com códigos sequenciados, facilitando e agilizando o processo de cadastramento do bem;
- Permitir a emissão de Termo de Responsabilidade, com vinculação do responsável por órgão/departamento/setor e outros;
- Permitir a geração e leitura de etiquetas de identificação única do bem;
- Permitir o registro por desincorporação ao patrimônio por verificação, alienação, doação, permuta, inservível, sinistro, recadastramento e unificação;
- Permitir a incorporação ao patrimônio por aquisição, permuta, verificação, ampliação e reformas, recadastramento, doação e dação em pagamento;
- Permitir o cadastramento de Bens individualmente ou em lote com intuito de otimizar o tempo;
- Cadastrar as ocorrências e garantias decorridas no processo aquisição do bem e sua vida útil;
- Permitir o cadastramento de manutenções dos bens informando minimamente: se o tipo de manutenção é corretivo ou preventivo, o fornecedor que executará a manutenção, o motivo da manutenção, a data de envio, a previsão de entrega, o valor orçado e outros;
- Permitir o cadastramento do retorno dos bens em manutenção, informando minimamente: a data do retorno do bem, o número da nota fiscal, o valor da manutenção e outros;
- Permitir inventariar os bens de determinado local, consolidando os bens do órgão/entidade;



000082

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

- Permitir o cadastro das comissões do patrimônio, informando minimamente: o tipo de comissão, o número da portaria que criou a comissão, a finalidade e as pessoas vinculadas a comissão;
- Permitir efetuar correções patrimoniais por conta contábil e/ou natureza do bem;
- Permitir a movimentação de transferência de Bens individual, parcial ou em lote, mantendo o histórico e permitindo emissão do respectivo Termo de Transferência, bem como, possibilitar o estorno caso se faça necessário;
- Permitir o registro de Desuso de Bens informando: o bem, o motivo, a data de desuso e histórico/justificativa;
- Permitir a transferência dos Bens entre os órgãos/departamentos/setores com transferências de responsabilidade do Patrimônio a outro(s) responsável(eis);
- Permitir a movimentação de baixa de Bens individualmente, parcial ou em lote, mantendo o histórico de movimentação e possibilitando o estorno caso se faça necessário;
- Permitir registrar variação patrimonial aumentativa ou diminutiva oriunda de Valorização ou Depreciação visando manter o valor dos bens que compõem o patrimônio sempre atualizado;
- Deverá permitir efetuar a Depreciação e Reavaliação dos bens individualmente ou em lote, por conta contábil e/ou natureza do bem;
- Permitir o encerramento da competência, evitando lançamentos que alterem os balancetes patrimoniais já consolidados;
- Permitir o Inventário de Bens: levantamento da localização de todos os bens do patrimônio, permitir que os bens sejam transferidos automaticamente para os setores onde foram localizados, a fim de igualar a situação real do patrimônio com a situação demonstrada pelo sistema;
- Permitir o lançamento de Inventários de Bens para efeito de correções elencadas posteriormente a um inventário feito;
- Permitir Histórico Completo: ferramenta de consultas para determinar a localização atualizada de cada bem, os setores em que passou, o seu atual e antigo responsável, se estão locados ou cedidos, em comodato e para quem. Para os bens que se encontram em manutenção, informar, entre outros dados, se a mesma é corretiva ou preventiva, o valor orçado, a data de envio e a previsão da entrega. Para os bens em situação normal obter informações sobre o tempo de sua vida útil. Para os bens baixados informar o motivo, o destino e a data da baixa;
- Permitir a geração de relatório que demonstre as contas contábeis: rubrica, código reduzido e descrição;
- Permitir a geração de relatório que demonstre o organograma do município: código e descrição;
- Permitir a geração de relatório dos fornecedores, contendo os dados: nome ou razão social, CPF ou CNPJ, natureza jurídica, responsável pela empresa, telefone, celular e e-mail;
- Permitir a geração de relatório dos responsáveis pelo patrimônio, contendo os dados: nome, CPF e RG;
- Permitir gerar relatório dos bens, por: conta contábil, localização, fornecedor, responsável, documento, empenho, unidade gestora, organograma, tipo de natureza, data de aquisição, placa, e ordenar por: conta contábil, código, data de aquisição, fornecedor, localização, nome, placa, responsável, tipo de natureza e unidade gestora;



000083

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

- Permitir gerar relatório de Bens adquiridos no período por: ano/exercício e unidade gestora;
- Permitir gerar relatório que demonstre os bens adquiridos pendentes de emplacamento, por: data de aquisição, localização, organograma e tipo de natureza;
- Permitir gerar relatório que demonstre os bens por localização, com os filtros: localização e organograma, podendo ordenar por: descrição e placa;
- Permitir gerar relatório que demonstra os bens por estado de conservação, com os filtros: bem, conta contábil, localização, organograma, tipo de natureza, fornecedor e data de aquisição, podendo ordenar por: estado de conservação (Todos, Ótimo, Bom, Regular, Ruim e Péssimo);
- Permitir gerar relatório que demonstre os Bens Imóveis, contendo os dados: placa, nome, endereço completo e registro de imóveis;
- Permitir gerar relatório de estorno de baixas, por: bem, conta contábil, localização, organograma e data de estorno, podendo ordenar por: conta contábil, código, data do estorno, localização e organograma;
- Permitir gerar relatório de baixas de Bens, por: bem, organograma, localização, conta contábil e data;
- Permitir gerar relatório que demonstre a valorização do Bem, podendo ordenar por: unidade gestora, conta contábil ou localização;
- Permitir gerar relatório que demonstre a depreciação do Bem, por: conta contábil e localização que permita agrupar por bens de uma determinada localização ou conta contábil;
- Permitir gerar relatório das movimentações do Bem, por: bem, conta contábil, localização, organograma, e data da movimentação;
- Permitir gerar relatório das transferências do Bem, por: bem, conta contábil, localização, organograma e data da transferência, podendo ordenar por: unidade gestora, conta contábil ou localização. Possibilitar a emissão como Termo de Transferência de Bens;
- Permitir gerar relatório que demonstre as manutenções dos Bens, por: bem, fornecedor, motivo, data de envio para manutenção e previsão de retorno da revisão, podendo ordenar por: tipo de manutenção (corretiva ou preventiva) e ordem de fornecedor;
- Permitir gerar relatório de identificação dos Bens com previsão de ir para revisão, em datas próximas;
- Permitir gerar relatório com o histórico de revisões do Bem, por: bem, fornecedor, data de envio a revisão, data de entrega da revisão e previsão de entrega da revisão data da próxima revisão;
- Permitir gerar o Termo de Abertura do Inventário;
- Permitir gerar o Termo de Encerramento do Inventário;
- Permitir gerar relatório de conformidade do inventário, por: unidade gestora, localização e responsável;
- Permitir gerar relatório de histórico de inventário, por: unidade gestora conta contábil e responsável;
- Permitir gerar relatório de inventário, por: ano e inventário;
- Permitir gerar relatório que demonstre os Bens em inventário, por: unidade gestora, localização e responsável;
- Permitir gerar relatório que demonstre as renovações de garantia a serem revistas, renovadas a tempo;



000084

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

- Permitir gerar Balancete de Verificação, por: organograma, conta contábil, período e responsável;
- Permitir gerar relatório que demonstre o histórico de placas, por: bem, podendo ordenar por: ordem alfabética ou numérica;
- Permitir gerar relatório que demonstre as etiquetas dos Bens, por bem, conta contábil, localização, organograma, natureza do bem, responsável, fornecedor e data de aquisição, podendo ordenar por: código ou unidade;
- Permitir gerar relatório que demonstre a projeção de valorização do Bem, por: bem, conta contábil, localização, organograma e percentual, podendo ordenar por: conta contábil, localização e organograma;
- Permitir gerar relatório que demonstre a projeção de depreciação dos Bens, por: bem, conta contábil, localização, organograma e percentual, podendo ordenar por: conta contábil, localização e organograma;
- Permitir gerar consulta de Bens por: bem, data de aquisição, data da movimentação, tipo de movimentação, valor do bem e outros.

4- SUPORTE TÉCNICO REMOTO

4.1. Consiste em esclarecimentos de dúvidas, ajustes em configurações do sistema, solução de erros, atualização de versões e outros semelhantes seguindo o nível de acordo de serviços;

4.2. A CONTRATADA deve manter portal, via internet, para suporte, incluindo-se o acesso para contatos técnicos e para registros de incidentes, além de documentação pertinente com informações sobre o sistema e suporte telefônico.

5- DOS SERVIÇOS INCLUSOS NO FORNECIMENTO DOS SISTEMAS:

- 4.1 Hospedagem dos sistemas;
- 4.2 Armazenamento de dados;
- 4.3 Atualização do SGBD;
- 4.4 Manutenção e segurança dos dados e dos sistemas;
- 4.5 Atualização do código de Linguagem dos sistemas;
- 4.6 Atualização do Framework;
- 4.7 Atualização de dependências;
- 4.8 Construção de novas funcionalidades nos sistemas para atender a legislação Municipal, Estadual e Federal;
- 4.9 Suporte aos usuários da solução implantada;
- 4.10 Backup dos dados.

6 - MANUTENÇÃO DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 6.1. Manutenção corretiva:
Problemas eventualmente identificados como decorrentes de funcionamento inadequado do



000085

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

sistema, deverão ser solucionados SEM ÔNUS para a CONTRATANTE, em um prazo variável conforme descrito no item 11.4. estipulados em função da complexidade da manutenção, a critério da CONTRATANTE.

6.2. adaptativa:
Manutenção
Alteração de funções do sistema ou implementações de novas funções que venham a serem necessárias em decorrências de fatos novos conjunturais ou mudanças nas legislações que envolvam as funcionalidades do sistema, em prazo a ser definido pela CONTRATANTE de comum acordo com a CONTRATADA e SEM ÔNUS para a CONTRATANTE.

6.3. Serviços de manutenção:

As solicitações de manutenção corretivas e adaptativas devem ser respondidas, como parte do atendimento técnico, dentro de 02 (duas) horas em horário comercial, para o estabelecimento do prazo de execução das manutenções solicitadas devendo ser este acordado junto a CONTRATANTE.

As respostas das demandas deverão ser feitas via sistema próprio de controle de solicitações efetuadas, com geração de número ordem de serviço, cuja execução deve seguir os prazos estabelecidos no item 5.4, em conformidade com os graus de complexidades nele definidos. Caso o sistema de controle e registro de chamadas de manutenção apresentado pela CONTRATADA não atenda todos os requisitos da CONTRATANTE, a CONTRATADA terá o prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), para as adequações necessárias após a CONTRATANTE descrever as especificações a serem desenvolvidas pela CONTRATADA. Caso o prazo não seja cumprido, a CONTRATADA sofrerá as sanções previstas contratualmente.

6.4. Níveis de acordo de serviços de manutenção

As definições dos prazos de execução deverão ser aceitas pela CONTRATANTE dentro de um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Para a execução da manutenção deve ser considerado junto a CONTRATANTE o momento de sua execução considerando as peculiaridades do serviço e os impactos para o negócio;

Para todos os casos temos a tabela a seguir que mostra os prazos para manutenções segundo a complexidade, porém, a critério da CONTRATANTE e conforme as exceções e casos omissos deste contrato CONTRATANTE sempre deverá ser consultada para aceite.

Grau de Complexidade	Descrição	Prazo de resposta	Prazo de solução
Baixo	Fácil resolução que não envolva mudanças significativas para a estrutura do sistema ou interface do sistema, ou processos estabelecidos	2 (duas) horas	2 (dois) dias úteis
Média	Mudanças sobre a estrutura ou na interface que não causem	2 (duas) horas.	5 (cinco) dias corridos



000086

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

	paralisações ou mudanças de procedimentos		
Alta	Para manutenções de alta complexidade que envolva a paralisação dos serviços ou mudanças significativas para os usuários	2 (duas) horas.	A ser acordado junto a CONTRATANTE

6.5. Exceções às regras de manutenção:

Como exceção à regra deverá ser consideradas manutenções cujo impacto sobre o negócio seja de grande vulto ou ainda uma questão estratégica para a CONTRATANTE, e manutenções indicadas preventivamente, como atualizações, ajustes etc., das quais serão necessários aceites, homologação e testes, podendo também ser necessário treinamento. Para tais situações deverá ser elaborado um cronograma e acordado junto a Secretaria da Fazenda sendo consideradas como fora dos prazos mencionados no subitem anterior.

6.6. A vigência terá início a partir da assinatura do contrato ate 04/10/2021.

7. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

7.1. A empresa contratada deverá fornecer o serviço de forma **MENSAL**, após assinatura do contrato, sendo que todo o custo relativo à execução dos serviços será do proponente vencedor.

7.2. a vigência do contrato será de 03 meses, a partir da assinatura do contrato.

7.3. O serviço objeto do contrato deverá ser fornecido conforme as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - **ABNT, INMETRO e etc - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo poder legislativo deste Município.**

7.4. A inexecução do serviço acordado resultará na aplicação das penalidades previstas no contrato, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

7.5. O servidor responsável indicado como representante do Executivo, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA.

8– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Uma vez notificada de que o Poder Executivo Municipal efetivará a contratação, a empresa contratada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo.



000087

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

8.1.2. Responder pelos danos causados diretamente ao Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

8.1.3. Zelar pela perfeita prestação dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas dentro do prazo descrito no item 7.4, a contar da notificação;

8.1.4. Prestar os serviços contratados de acordo com os parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

8.1.5. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços contratados, de modo a obter uma execução correta e eficaz;

8.1.6. Execução dos serviços contratados de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

8.1.7. Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto pela contratante, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

8.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização da contratante;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

9.1. Uma vez decidida a contratação, o Executivo Municipal obriga-se a:

9.1.2 Convocar a contratada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato conforme minuta constante deste termo;

9.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa contratada;

9.1.4 Assegurar-se das boas condições dos serviços contratados, verificando sempre a sua qualidade;

9.1.5 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação do serviço que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, não deva ser interrompida;

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:



000088

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;

b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;

c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

10.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

10.3. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa com o presente contrato correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

Programa: **03.03.01.04.122.0037.2035.3.3.90.39 Fonte: 100.10000**

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado mensalmente em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à empresa contratada.

12.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária e número do contrato.

12.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a empresa contratada isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao serviço integrante do respectivo item não prestado ou



000089

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Executivo.

13.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste termo, o Poder Executivo Municipal poderá, garantida a prévia defesa da empresa contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a) advertência por escrito, quando a contratada deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério do Executivo Municipal;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única da Prefeitura Municipal, via depósito identificado, com código fornecido pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

13.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Executivo Municipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação neste contrato implica plena aceitação dos termos e condições deste termo e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;

14.2. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade;

14.3. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pelo Executivo Municipal, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a empresa contratada;

14.4. O Município de Conceição do Araguaia-PA reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente o processo de contratação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo às empresas o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei;

14.5. O Município reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova;

14.6. Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo com o que reza a Lei 8.666/93 e suas alterações;



000090

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

14.7. É competente o foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente contratação.

Conceição do Araguaia-PA, 06/07/2021.



ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA-98260529068
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=21438350000104, ou=presencial, cn=ARLEIDE
LORES DA SILVA TIBOLLA-98260529068
2021.07.09 09:09:34 -03'00'
2021.005.20048

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Port. nº. 0199/2021

NOBE SOFTWARE DE GESTAO
INTEGRADA
LTDA:14108730000115

Assinado de forma digital por NOBE
SOFTWARE DE GESTAO INTEGRADA
LTDA:14108730000115

NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA ME
CNPJ: 14.108.730/0001-15

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF nº _____

2- _____ CPF nº _____